

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa do Carro/PE

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Rosaria de Fátima Ferreira de Melo
CPF: 689.424.944-04
Fone: (81) 9 99284-5732
E-mail: rosaria.melo@hotmail.com

OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS AO DEPARTAMENTO PESSOAL DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DO CARRO/PE.

OBJETO TRATA-SE DE:

- () - Aquisição de Bens Comuns
- (X) - Serviços Comuns
- () - Serviços de Comuns de Engenharia
- () - Obras

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a necessidade do Fundo Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL de Lagoa do Carro/PE, em otimizar e profissionalizar a gestão de Recursos Humanos, faz-se imperativo a contratação de uma empresa especializada em assessoria na referida área. A fim garantir transparência, eficácia e legalidade nos processos administrativos que envolvem servidores, contratações e gestão de folha de pagamento. A ausência de uma assessoria especializada pode gerar inconsistências na administração de pessoal, o que pode resultar em problemas administrativos, dificuldades na conformidade legal e eventuais prejuízos financeiros para o órgão.

2.2 A contratação de uma assessoria especializada permitirá o aprimoramento da gestão de Recursos Humanos, garantindo maior eficiência e qualidade nos serviços prestados. Além disso, possibilitará o cumprimento das obrigações legais pertinentes, evitando passivos trabalhistas e previdenciários, e fornecerá suporte técnico na elaboração de normativas internas, regulamentos e demais instrumentos de gestão de pessoal. Também contribuirá para a modernização dos processos administrativos, promovendo maior celeridade e organização na estrutura de Recursos Humanos do órgão.

2.3 Outro fator relevante é a necessidade de promover um ambiente de trabalho mais estruturado, com políticas bem definidas e alinhadas às exigências da legislação vigente. A implementação de boas práticas na administração de pessoal assegurará o cumprimento das políticas públicas voltadas ao funcionalismo e contribuirá para o acompanhamento e assessoramento na elaboração e execução da folha de pagamento, evitando inconsistências e garantindo maior controle financeiro. Ainda, oferecerá suporte na realização de processos seletivos e na gestão de carreiras dentro do órgão, permitindo um melhor planejamento e desenvolvimento dos servidores.

2.4 A contratação da assessoria também será fundamental para a capacitação e orientação dos gestores e servidores, promovendo treinamentos e atualizações constantes sobre as legislações aplicáveis, assegurando assim um alinhamento contínuo com as melhores práticas de administração pública. Dessa forma, a prestação dos serviços administrativos será aprimorada, fortalecendo a governança institucional e aumentando a eficiência na execução das atividades da Prefeitura.

2.5 Diante do exposto, a contratação de empresa especializada em assessoria em Recursos Humanos se mostra essencial para o bom funcionamento da administração do Fundo Municipal, assegurando maior segurança jurídica, melhor alocação de recursos e eficiência na prestação dos serviços públicos. Dessa forma, justifica-se a abertura do devido processo administrativo para a contratação dos serviços, visando atender às demandas institucionais do Fundo municipal, considerando que no quadro de servidores desta não existe ninguém com especialidade na matéria.

DESCRIÇÕES E QUANTIDADES DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS AO DEPARTAMENTO PESSOAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DO CARRO/PE.	MÊS	12

PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO: Os serviços iniciarão, no prazo máximo de 05 (Cinco) dias, após a expedição das AUTORIZAÇÕES/ORDEM DE SERVIÇO, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência

UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

Rosaria de Fátima Ferreira de Melo
CPF: 689.424.944-04
Fone: (81) 9 99284-5732
E-mail: rosaria.melo@hotmail.com

PRAZO PARA PAGAMENTO: Conforme Termo de Referência.

Lagoa do Carro, 15 de Setembro de 2025.

Rosaria de Fátima Ferreira de Melo
Cargo: Gerente Administrativa – Fundo Municipal de Assistência Social
CPF: 689.424.944-04